



RESOLUÇÃO Nº 94, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 67 da Resolução COUN nº 35/2011 e a Resolução COUN nº31/ 2020, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão a escolha de 1 (um) membro docente para compor o Conselho de Faculdade da Faculdade de Direito, para complementação de mandato para o biênio 2020-2022.

Art. 2º Poderão candidatar-se os docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS e lotados na FADIR.

Parágrafo único. Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º O Colégio Eleitoral para a escolha do representante docente no Conselho será composto pelos docentes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, lotados na Faculdade de Direito, em efetivo exercício.

§ 1º Além dos servidores em atividade na Instituição, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não integram o Colégio Eleitoral: os docentes em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador, e o prestador de serviço voluntário.

Art. 4º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em 1 (um) candidato, sendo anuladas as cédulas em que forem assinalados mais candidatos que o número estabelecido de vagas.

Art. 5º Os interessados em concorrerem ao estabelecido nestas Normas deverão inscrever-se via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no dia 27/08/2020, até às 16h00min, mediante inclusão de requerimento de inscrição, com assinatura eletrônica, modelo disponível no ANEXO I desta norma, a ser inserido no Processo SEI nº 23104.022907/2020-19.

Parágrafo único. A inscrição do candidato deverá ser deferida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 6º Fica constituída a Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral, composta pelos servidores:

I - NATALIA POMPEU, matrícula Siape nº 1999386 como Presidente;



II - FERNANDO LOPES NOGUEIRA, matrícula Siape nº 16752222;

III - SANDRO FABIAN FRANCILIO DORNELLES, matrícula Siape nº 1823277 e;

IV - ARI ROGÉRIO FERRA JUNIOR, RGA nº 201900678.

Parágrafo único. O membro representante docente na Comissão Eleitoral não poderá ser candidato, devendo, se desejar candidatar-se, solicitar sua substituição na Comissão, no prazo de dois dias úteis após a publicação da presente Norma.

Art. 7º A realização das eleições de que tratam estas Normas será de acordo com o Sistema de Votação Eletrônica, intitulado e-Votação UFMS, normatizado pela Resolução COUN nº 31, de 8 de maio de 2020.

Parágrafo único. A Comissão deverá seguir as normas constantes na Resolução COUN nº 31, de 8 de maio de 2020 e de acordo com disponibilidade da Agetic/RTR, cabendo ao Presidente da Comissão solicitar acesso e suporte à Agetic para manuseio e operação do sistema de votação.

Art. 8º Fica designado o dia 22/9/2020, das 8h00min as 16h00min, para realização do pleito eleitoral, podendo os membros do Colégio Eleitoral depositarem seus votos, via link e-Votação UFMS, até o limite do referido horário.

Art. 9º Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação e, persistindo o empate considerar-se-á vencedor o que tiver obtido o título há mais tempo, conforme norma expressa no artigo 90, do Regimento Geral da UFMS.

Art. 10 A Comissão deverá, após a divulgação do edital com o resultado da eleição, encaminhar à Direção da FADIR, o nome dos docentes eleitos, até o dia 24/09/2020.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Faculdade da FADIR.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YNES DA SILVA FÉLIX

#### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Resolução nº 94/2020- CF/FADIR/UFMS)

À Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 94/2020 - CF/FADIR,

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula Siape nº \_\_\_\_\_, integrante da Carreira do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito desta Universidade, requeiro minha inscrição para

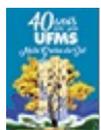


concorrer na eleição para membro do Conselho de Faculdade da Faculdade de Direito, mandato 2020-2022, de acordo com a Norma supra.

Termo em que peço deferimento.

Campo Grande, \_\_\_\_ de agosto de 2020.

NOME DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix, Presidente de Conselho**, em 21/08/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2111883** e o código CRC **35695A21**.

**CONSELHO DE FACULDADE - FADIR**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.020975/2020-43

SEI nº 2111883

